



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

PROCESSO LICITÓRIO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

EDITAL Nº 015/2025

o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 012/2025, publicada no diário oficial na data de 22/05/2025, Processo Licitatório nº 021/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 407/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora da ata: **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA**

CNPJ : 04.032.547/0001-20

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME	CNPJ/CPF		04.032.547/0001-20	TOTAL	20.208,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



15	409617	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF (CATMAT - 403151)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
16	409637	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT 403093)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
17	409635	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200 - KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 402980)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
18	409619	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF.	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

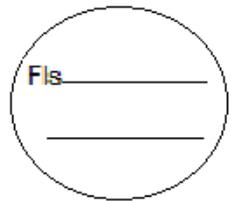


		1112FF (CATMAT - 403140)					
19	409620	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF (CATMAT 403155)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
20	409640	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1190 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402978)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
25	409630	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016 - PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 402949)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



26	409638	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÉRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168 - PADRAO DE QUALIDADE KG(CATMAT 403095)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
27	409618	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÉRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 318FF (CATMAT - 403153)	12,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	25,20
28	409636	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3070 - PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT402967)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

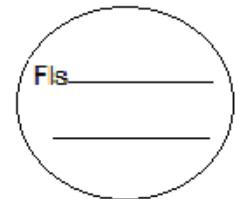


29	409641	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135 - PADRAO DE QUALIDADE KG (CATMAT - 403126)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
30	409634	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2134 - KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG (CATMAT 449841)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00
31	409633	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PONTA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011 - KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG(CATMAT - 402944)	30,00	UNID.	MICRODONT	2,1000	63,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



38	409631	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE: CORTE CRUZADO, REFERÊNCIA: REF. ISO 500 104 194 190 045 - MAXICUT -PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA (CATMAT - 427511)	9,00	UNID.	S E	45,0000	405,00
39	409632	BROCA BAIXA ROTAÇÃO-TIPO: PEÇA RETA-MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO- FORMATO: OGIVA- FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO TIPO CORTE: CORTE FINO-REFERÊNCIA: MINICUT - PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA REF. ISO 500 104 274 140 060 (CATMAT - 480319)"	9,00	UNID.	S E	48,0000	432,00
41	409642	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	COOPERFLEX	8,2600	49,56
42	409643	CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL (CATMAT - 413302)	60,00	UNID.	LBH	4,0600	243,60
54	409694	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO(CATMAT -	6,00	KIT.	MRI	15,9600	95,76



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

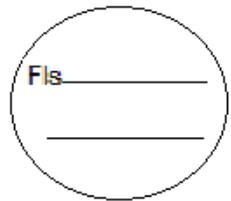


		422120)					
56	409599	CONDICIONADOR DENTAL TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL - SERINGA 2,5 ML PADRAO DE QUALIDADE FGM (CATMAT 391582)	150,00	UNID.	ACIDGEL	0,9300	139,50
58	409654	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), CAPACIDADE: 90G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL (CATMAT - 435440)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	1,4000	5.600,00
60	409655	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR (CATMAT - 445801)	7.200,00	UNID.	PACK GC	0,3600	2.592,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

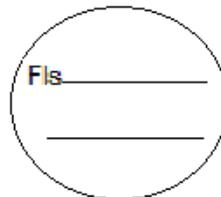


61	409656	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO - PADRÃO ESTERILIZAR(CATMAT - 445800)	14.400,0 0	UNID.	PACK GC	0,2300	3.312,00
65	409658	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO TIPO PONTA: MICROTUFO, USO: CONTRA-ÂNGULO (CATMAT - 431409)	60,00	UNID.	AAF	1,1300	67,80
66	409657	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL (CATMAT - 304407)	4.000,00	UNID.	ALGDENTAL	0,5900	2.360,00
67	409659	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, TAMANHO: Nº 3S - PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN (CATMAT - 407971)	15,00	UNID.	SAME	7,4000	111,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



80	409671	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV - PADRÃO DE QUALIDADE DURONE (CATMAT - 428417)	60,00	KG	RUTENUIM	14,7000	882,00
81	409672	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III - PADRÃO DE QUALIDADE ASFER(CATMAT - 428415)	60,00	KG	RUTENUIM	6,1000	366,00
113	409698	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14CM, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 26 UNIDADES (CATMAT - 442191)	9,00	CX.	MADEITEX	23,6000	212,40
114	409666	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN(CATMAT - 406146)	60,00	UNID.	PREVEN	1,2300	73,80



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



125	409717	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427689)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
126	409718	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 4, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL- PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427690)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
127	409719	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427691)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



128	409720	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 5, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 427692)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
129	409721	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428750)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
130	409722	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL - PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428751)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



131	409723	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL -PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI(CATMAT - 428752)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
132	409724	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI (CATMAT - 428753)	12,00	UNID.	LYSANDA	4,7200	56,64
135	409737	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL - TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA(CATMAT - 446326)	6,00	UNID.	FLEXINOX	50,4000	302,40
137	409760	PASTA MOLDAGEM - MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO - TIPO: CATALISADOR - TUBO 120G. PADRÃO VIGODENT (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	44,0000	396,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

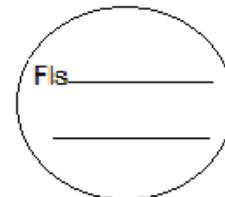


138	409759	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALISADOR - TUBO 50G. PADRÃO VIGODE (CATMAT - 428719)	9,00	UNID.	PERFIL	41,0000	369,00
149	409745	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO - TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL - ASPECTO FÍSICO: PÓ - COR: ROSA - PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH (CATMAT 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	14,5500	87,30
150	409744	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO INCOLOR PÓ 220 GRAMAS PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , ASPECTO FÍSICO: PÓ (CATMAT - 390460)	6,00	UNID.	FRANTINS	24,0000	144,00
151	409702	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - 250 ML, PADRÃO DE QUALIDADE ALPHACAINE(CATMAT - 390456)	6,00	UNID.	IMODONTO	35,0000	210,00
152	409743	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO TIPO: AUTOPOLIMERIZÁVEL , ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:-COR 66 PÓ 220 GRAMAS(CATMAT - 390459)	6,00	KIT.	FRANTINS	28,2500	169,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



166	409758	SERINGA ODONTOLOGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL - PADRÃO GOLGRAM (CATMAT - 413354)	12,00	UNID.	LBH	27,3000	327,60
167	409762	SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO - PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX (CATMAT - 425231)	20,00	UNID.	LBH	6,9900	139,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso tenha, consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2 A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O Município de Rodeiro, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do Município de Rodeiro, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Rodeiro, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Rodeiro por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual .

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Rodeiro convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

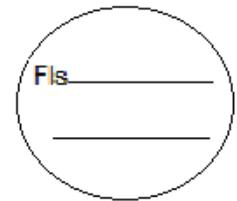
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Rodeiro procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Rodeiro e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Rodeiro atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O Município de Rodeiro comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao Município de Rodeiro autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Rodeiro, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Rodeiro, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Rodeiro, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Rodeiro poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Rodeiro, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

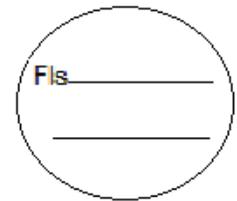
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do Município de Rodeiro a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação de serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 22 de maio de 2025.

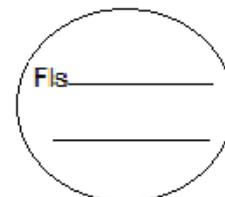
José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Mauricio Dias dos Santos
Distribuidora Regional De Alem Paraiba - Me



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: